



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.002228/2024-95

PRIMEIRO
TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
7/2025 DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS,
FIRMADO PELA
UNIÃO POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DE
MINAS E
ENERGIA, E
EMPRESA SOLLO
SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Sr. ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no DOU de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, autoriza a repactuação dos preços do Contrato nº 7/2025, celebrado com a empresa **SOLLO SERVIÇOS LTDA.**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 24.921.066/0001-82, nos termos a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste apostilamento consiste em:

1.1.1. REPACTUAR os preços do Contrato nº 7/2025, de contratação, em grupo único, de **serviços contínuos de prevenção e combate a princípios de incêndios e acidentes**, incluindo fornecimento de material de brigada, salvamentos e primeiros socorros, abandono de edificação e desenvolvimento de política preventiva de segurança contra incêndio, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do Ministério de Minas e Energia (MME), em Brasília-DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Anexo do Pregão Eletrônico nº 90012/2024, considerando:

1.1.2. A homologação da Convenção Coletiva de Trabalho/CCT 2025/2025 - SINDIBOMBEIROS/DF - DF000159/2025 - na qual foi concedido reajuste dos pisos salariais e benefícios dos profissionais alocados na prestação dos serviços, a contar de 1º de janeiro de 2025:

- . Reaj. dos Pisos Salariais - CCT;
- . Reaj. Aux. Alim: R\$ 47,52.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito à repactuação de preços está previsto na Cláusula Sétima do Contrato referenciado, e ademais consta solicitado pela Contratada por meio da Carta nº 062/SSL/2025 - Sei 1046282 e Anexo - Sei 1046326.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1. Em decorrência das alterações objeto deste Termo, o valor do Contrato fica ajustado conforme demonstrado a seguir:

a) **Preços atuais do Contrato nº 7/2025** - Sei 1028000

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Coordenação Geral de Recursos Logísticos/Coordenação de Atividades Gerais								
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERV. DE BRIGADA CONTRA INCÊNDIO - IN 5/2017-SEGES/MPOG								
Anexo V - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - VALOR INICIAL								
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço		
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)			
I Bombeiro Civil Líder (Chefe de Brigada)	R\$ 11.773,38	2	R\$ 23.546,76	1	23.546,76	2		
II Bombeiro Civil (Brigadista) Diurno	R\$ 9.663,08	2	R\$ 19.326,16	4	77.304,63	8		
II Bombeiro Civil (Brigadista) Noturno	R\$ 10.986,17	2	R\$ 21.972,34	2	43.944,68	4		
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)				R\$ 144.796,06		14		
Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.								
VALOR GLOBAL TOTAL ANUAL (SERVIÇOS/MÃO DE OBRA + MATERIAIS)								
Descrição	Mensal (R\$)		Anual (R\$)					
Mão de Obra	R\$ 144.796,06		R\$ 1.737.552,73					
Materias Sob Demanda	R\$ 7.182,99		R\$ 86.195,82					
TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL (12 meses)			R\$ 151.979,05		R\$ 1.823.748,55			
TOTAL GERAL (36 meses)			R\$ 5.471.245,66					

b) Valores Repactuados:

Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Coordenação Geral de Recursos Logísticos/Coordenação de Atividades Gerais						
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERV. DE BRIGADA CONTRA INCÊNDIO - IN 5/2017-SEGES/MPOG						
Anexo V - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - REPACTUAÇÃO/2025						
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I Bombeiro Civil Líder (Chefe de Brigada)	R\$ 12.357,21	2	R\$ 24.714,42	1	24.714,42	2
II Bombeiro Civil (Brigadista) Diurno	R\$ 10.141,40	2	R\$ 20.282,80	4	81.131,21	8
II Bombeiro Civil (Brigadista) Noturno	R\$ 11.530,65	2	R\$ 23.061,29	2	46.122,58	4
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)				R\$ 151.968,22	14	
Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.						
VALOR GLOBAL TOTAL ANUAL (SERVIÇOS/MÃO DE OBRA + MATERIAIS)						
Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)				
Mão de Obra	R\$ 151.968,22	R\$ 1.823.618,59				
Materias Sob Demanda	R\$ 7.182,99	R\$ 86.195,82				
TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL (12 meses)	R\$ 159.151,20	R\$ 1.909.814,41				
TOTAL GERAL (36 meses)	R\$ 5.729.443,22					

c) Detalhamento dos custos decorrentes deste apostilamento:

ORÇAMENTO REPACTUAÇÃO 26 de Março/2025 a 26 de Março/2028	
DIF. MENSAL	R\$7.172,15
26 a 31 de Mar/2025	R\$1.388,16
1º de Abr/2025 a 31 de Dez/2025	R\$64.549,39
1º de Jan/2026 a 31 de Dez/2026	R\$86.065,85
1º de Jan/2027 a 31 de Dez/2027	R\$86.065,85
1º de Jan/2028 a 28 de Fev/2028	R\$14.344,31
1º de Mar/2028 a 26 de Mar/2028	R\$6.015,36
VALOR ESTIMADO	R\$258.428,92

3.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.3. As Planilhas de Custos anexas a este Termo de Apostilamento, vinculadas ao documento Sei 1072247, refletem a repactuação de preços e são parte integrante do Contrato referenciado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor decorrente da repactuação de preços objeto desta apostila - estimado em **R\$258.428,92** (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), projetado para o período de 26 de Março/2025 a 26 de Março/2028, será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 1000000000. Nota de Empenho 2025NE62, de 06/03/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do ajuste, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. Os novos valores decorrentes deste apostilamento são válidos, conforme detalhamento acima, a partir de 26/03/2025 até 26/03/2028 (conforme ciclo de vigência da contratação).

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

MME/SEI/SPOA



Documento assinado eletronicamente por Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 18/06/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1073494** e o código CRC **C15DC13B**.